



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 315/2013 - CR

São Paulo, 09 de setembro de 2013

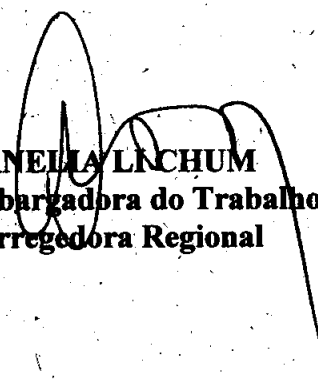
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Ofício nº 107 - 00696/2013, de 20/08/2013 - processo 0031300-59.2007.5.08.0107 - 1ª Vara do Trabalho de Marabá/PA

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências, cópia do Ofício nº 107 - 00696/2013, de 20/08/2013 - processo 0031300-59.2007.5.08.0107 - 1ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, subscrito pelo Ilmo. Sr. Denilson Soares Gomes, Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz Titular da Vara, onde solicita a abstenção do registro de restrição e/ou penhora sobre o veículo marca Mercedes Benz 1214, cor branca, placa CAU 0171 - SP, ano 1995, tendo em vista a adjudicação do bem no processo em questão.

Atenciosamente,


ANÉLIA LICHUM
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional



1ª VARA DO TRABALHO DE MARABA

CSI-31, QUADRA 07, LOTE ESPECIAL - NOVA MARABA - MARABA / PA -
68507-590

CNPJ DO TRT 8ª REGIÃO 01547343000133

Telefone: (94) - 33221952 email:

MTSB

VT1MARABA.DIR@TRT8.GOV.BR

MARABA, PA 20 de agosto de 2013

OF. N° 107 - 00696 / 2013



PROCESSO N°: 0031300-59.2007.5.08.0107



Exequente : VALDIVIO CARDOSO DOS SANTOS

CNPJ/CPF:24631396253

Executado : PARALEITE INDUST COMERC LATICINIOS LTDA

CNPJ/CPF:03418426000158

SR(A) .

SECRETARIO(A) do(a) CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

RUA DA CONSOLAÇÃO, 1272 - 19º ANDAR

CENTRO

01302-906

SAO PAULO - SP

Senhor(a) SECRETARIO(A),

De ordem do Juiz Titular desta Vara, e no interesse dos autos do processo supra, encaminho cópia da petição do exequente destes autos para ciência, solicitando que comunique às Varas do Trabalho do Estado de São Paulo, determinando que se abstenham de registrar restrição e/ou penhora sobre o veículo marca mercedes benz 1214, cor branca, placa CAU 0171 - SP, ano 1995, tendo em vista que referido veículo foi adjudicado pelo exequente em 21.01.2011, conforme documentos cujas copias seguem em anexo. Tal procedimento se faz necessário para fins de viabilizar que o adjudicante transfira o veículo para seu nome.

Atenciosamente

DENILSON SOARES GOMES
Diretor(a) de Secretaria

14:29 09/09/13 09:028 TRT 2ª REGIÃO-SECT. SECRETARIA

886
P



1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ
CSI-31, QUADRA 07, LOTE ESPECIAL - MARABÁ - PA - 68507590
CNPJ TRT 8ª região: 01547343000133

MTSB

PROCESSO: 0031300-
59.2007.5.08.0107



CONCLUSÃO

02724/2013



MM. Juiz(a), faço estes conclusos a Vossa Excelência com a petição de fls.881/885, para os devidos fins.

MARABÁ, 07 de agosto de 2013.

MARIA TRINDADE SANTOS BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

RH

como requerido às folhas 882.

A secretária do vara para a expedição das ofícios.

Dele ciência às partes.

Marabá/PA, 07 de agosto de 2013.

André Maroja de Souza
Juiz do Trabalho

Consultoria Jurídica Empresarial
Geraldo Pezzin - Advogado

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 1ª VARA
DO TRABALHO DE MARABÁ/PA.

Processo nº 0031300-59.2007.5.08.0107
Exeqüente: VALDIVIO CARDOSO DOS SANTOS
Executada: PARALEITE IND. COM. DE LATICÍCIOS LTDA

VALDIVIO CARDOSO DOS SANTOS, já qualificado nos autos supramencionado, por seu procurador que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para informar e ao final requerer o que segue.

Excelência, já informado nestes autos, o exeqüente está tendo **ENORME** dificuldade em transferir para o seu nome o veículo caminhão Marca/Modelo Mercedes Bens/12-14, de cor branca, placa: CAU-0171 (São Paulo), ano 1995, adjudicado ainda no mês de janeiro de 2011, cujo qual pende a transferência, devido aos constantes BLOQUEIOS judiciais que estão sendo feitos no referido veículo pelas Justiças do Trabalho do Estado de São Paulo e ainda pela Justiça Federal daquele Estado, conforme já se informou nos presentes autos, inclusive com envio de Cartas Precatórias e ofício para a retirada das restrições feitas.

Recentemente, ao ser dado baixas nas restrições Renajud das justiças daquele Estado, o exequente deu entrada no Detran/Marabá, conforme anexo, requerendo a transferência do veículo para esta cidade, contudo, novamente veio a informação de que o mesmo veículo continha agora mais TRÊS RESTRIÇÕES DE BLOQUEIO RENAJUD, conforme mostra a pesquisa feita no Renavam do Veículo em São Paulo, anexo, sendo uma pela 3ª e outra pela 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP e uma terceira restrição pela 1ª Vara da Comarca de São João de Boa Vista, pertencente ao Tribunal Justiça de São Paulo (TJSP).

887
P

Consultoria Jurídica Empresarial
Geraldo Pezzin – Advogado

A situação é GRAVE e está se tornando IMPOSSÍVEL ao exequente a ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, pois não consegue transferir o veículo para o seu nome, não podendo assim, gozar do bem em que adquiriu por ADJUDICAÇÃO desde JANEIRO DE 2011, conforme consta dos autos.

Por outro lado, o veículo foi vistoriado recentemente pelo Detran/Marabá com o pagamento de taxas e demais despesas, sendo que tal Vistoria tem validade para apenas 30 dias, o que passado esse prazo terá que ser feita nova Vistoria, acarretando maior despesa e oneração ao exequente, que LUTA desde janeiro de 2011 para transferir o veículo e ter a ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL que até hoje não conseguiu, sobre o veículo.


Diante de tão grave situação que está ocorrendo, requer:

a) A expedição URGENTE de Ofício ou Carta Precatória para as 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Guarulhos/SP e também para a 1ª Vara da Comarca de São João da Boa Vista/SP, do TJSP, Conforme consta do espelho de Consulta ao Detran/SP, anexo, para que procedam a **imediata e URGENTE** retirada dos bloqueios Renajud sob o veículo Marca/Modelo Mercedes Bens/12-14, de cor branca, placa: CAU-0171 (São Paulo), ano 1995, adjudicado pelo exequente desde janeiro de 2011, neste processo.

b) A expedição URGENTE de ofício à CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SÃO PAULO; do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO e do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO de São Paulo, para que todos informem às suas Varas do Estado de São Paulo determinando que todas se abstenham de realizar qualquer bloqueio ou penhora do referido veículo em questão, sob pena de inviabilizar totalmente a possibilidade de o exequente conseguir a transferência de tal veículo para o seu nome e, conseqüentemente, inviabilizar a entrega da prestação jurisdicional.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marabá-PA, 02 de agosto de 2013.


GERALDO PEZZIN
OAB/PA 11.76



883

9

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

MEMO nº 688/2013

Marabá, 25 de julho de 2013.

Ilmo. Sr.

Dr. **FERNANDO RAFAEL SOUZA DOS REIS** -
GERENTE/RENAVAM/DETRAN/PA

REF.: NÚMERO CRV VEÍCULO PLACA: CAU-
0171/SP.

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo V. Sa., conforme entendimento por telefone, encaminhamos em anexos cópias do **AUTO DE ADJUDICAÇÃO Nº 00001/2011 e Ofício nº 107 - 00872/2011, a CIRETRAN/MARABÁ, que determina transferencia do bem abaixo citado, referente ao Processo: 0031300-59.2007.5.08.0107, da 1ª Vara do Trabalho de Marabá**, que trata de transferencia do veículo de placa: **CAU-0171/SP**, com origem de emplacamento e jurisdição na cidade de São Paulo/SP, que encontra-se em dias com licenciamento/2013. Portanto solitamos providencias no sentido de conseguir o número do **CRV** do referido veículo cadastrado no Detran/SP, uma vez que não consta tal nos documentos expedidos pela Justiça, sendo essencial para tramitação estatus do Dentran/Pa, objetivando a transferencia de propriedade e jurisdição Pará.

Sem mais para o momento, aguardo resposta com urgencia e colocamo-nos à disposição da Gerencia do RENAVAM/DETRAN/PA.

Atenciosamente,

US- MARCELO, FAVOR ENTREGAR P/ DR. SERGIO

Zimbra

gilvam.santos@detran.pa.gov.br

Fwd: REF.: NÚMERO CRV DO VEÍCULO CAU-0171/SP.

De : Fernando Rafael Souza dos Reis
<fernando.reis@detran.pa.gov.br>

Seg, 29 de Jul de 2013 16:18

7 anexos

Assunto : Fwd: REF.: NÚMERO CRV DO VEÍCULO CAU-0171/SP.

Para : gilvam santos
<gilvam.santos@detran.pa.gov.br>

Gilvam, boa tarde

Entrei em contato com o Coordenador RENAVAL/SP - o qual pode ter acesso ao nº. CRV do veículo, por estar cadastrado na base de SP e, conseqüentemente, atender o pedido formulado. Enviei a solicitação via ofício, contudo, não pôde ser atendida em razão das informações que seguem abaixo.

Para quaisquer esclarecimento, coloco-me a disposição.

Att.

Fernando Reis
Gerente RENAVAL
DETRAN/PA

----- Mensagem encaminhada -----

De: crbsantos@sp.gov.br

Para: "Fernando Rafael Souza dos Reis" <fernando.reis@detran.pa.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 29 de Julho de 2013 15:40:12

Assunto: Re: Fwd: REF.: NÚMERO CRV DO VEÍCULO CAU-0171/SP.

Prezado Fernando,

Informo que há restrição RENAVAL no estado de São Paulo, a solicitação deverá ser atendida primeiramente pelo Juiz que efetuou a inserção da restrição para possibilitar a 204.

att.,

CARLOS ROBERTO B SANTOS
COORDENADOR DO RENAVAL
DIRETORIA DE VEÍCULOS
(011)3627-6017

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Regional
Departamento Estadual de Tránsito de São Paulo

Consultar Bloqueio DETRAN/RENAJUD

Dados de Consulta a Bloqueios RENAJUD					
Placa	CAU0171	Município Placa	7107 - SAO PAULO	Chassi	9BM384004SB053462
Quantidade de Bloqueios encontrados					
Quantidade de Ocorrências	3				
Informações de Bloqueios RENAJUD					
Data da Inclusão	24/04/2012	Hora da Inclusão	11:39		
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TRT02		
Código do Órgão Judicial	5584	Número do Processo	0643-2010		
Nome do Órgão Judicial	03A VT-GUARULHOS				
Data da Inclusão	22/03/2013	Hora da Inclusão	17:04		
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TRT02		
Código do Órgão Judicial	5583	Número do Processo	0687/2009		
Nome do Órgão Judicial	02A VT-GUARULHOS				
Data da Inclusão	05/07/2013	Hora da Inclusão	16:42		
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TJSP		
Código do Órgão Judicial	9176	Número do Processo	00026104220078260568		
Nome do Órgão Judicial	1A VARA DE SAO JOAO DA BOA VISTA				

01/08/2013 16:14:34



1ª VARA DO TRABALHO DE MARABA
CSI-31, QUADRA 07, LOTE ESPECIAL - MARABA - PA - 68507590
CNPJ TRT 8ª Região: 01547343000133

RRS

PROCESSO: 0031300-59.2007.5.08.0107



CONCLUSÃO (00220/2011)



MM. Juiz(a), faço estes conclusos a Vossa
Excelência com petição às fls.681/682 dos autos.

MARABA, 20 de janeiro de 2011.


RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

DESPACHO (00187/2011)



- I - Defiro a adjudicação do bem penhorado às fls.534 dos autos;
- II - Expeça-se o competente auto de adjudicação e o mandado de entrega;
- III - Dê-se ciência do inteiro teor do presente despacho às partes.

MARABA, 28 de Janeiro de 20 11.


MARIA GIZÉLIA LIMA DE BARROS
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO



683

7 t

697

4421



1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ
 CSI-31, QUADRA 07, LOTE ESPECIAL - MARABÁ - PA - 68507590
AUTO DE ADJUDICAÇÃO
 Nº 00001/2011

PROCESSO Nº: 0031300-59.2007.5.08.0107

APM



Exequente: VALDIVIO CARDOSO DOS SANTOS
 Executado: PARALEITE INDUST COMERC LATICINIOS LTDA

Aos 02 de fevereiro de 2011, nesta cidade, na Secretaria desta Vara Trabalhista, foi lavrado o AUTO DE ADJUDICAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), penhorado(s) nos autos do Processo supracitado, em favor do Sr. (a) VALDIVIO CARDOSO DOS SANTOS, portador(a) da carteira de identidade nº 1563422 - SSP/PA, CNPF/CNPJ 24631396253, residente na TRAV JARBAS PASSARINHO, 380, MARABÁ-PA

Tipo do Bem

UM VEÍCULO CAR/CAMINHÃO/ISOTERMIC, DIESEL, MARCA/MOD. M.B./M.BENZ, L 1214, ANO FAB./MOD. 1995, COR BRANCA, RENAVAM: 634209787, CHASSI: 9BM3840045B053462, PLACA CAU-0171, COM TANQUE CAPACIDADE PARA 8.300 LITROS, PNEUS EM BOM ESTADO, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: ROD. PA-150 KM 5,2 - MORADA NOVA - MARABÁ Valor (R\$): 50.000,00

Fiel Depositário: WELLINGTON NICOLAU BASTOS

O pedido de Adjudicação foi deferido em favor do(a) exequente, para quitação do processo/pelo valor da avaliação do(s) bem(ns) ficando, desde já, autorizado(a) o(a) fiel depositário(a) a proceder a entrega do(s) bem(ns) ao exequente/adjudicante.

Para que o Adjudicante entre no DIREITO DE USO E GOZO do(s) bem(ns) adjudicado(s), foi lavrado presente Termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo.(a.) Sr.(a) Juiz titular da Vara Trabalhista, pelo Adjudicante e por mim, RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA - DIRETOR(A) DE SECRETARIA, que o fiz digitar.

MARIA GIZÉLIA LIMA DE BARROS
 JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA

VALDIVIO CARDOSO DOS SANTOS
 ADJUDICANTE



686

1594
 CADA

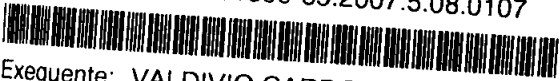


1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ
 CSI-31, QUADRA 07, LOTE ESPECIAL - - NOVA MARABÁ - MARABÁ/PA - 68507590

MANDADO DE ENTREGA DE BEM(NS)
 Nº 107 - 97/2011

LFOC

PROCESSO Nº: 0031300-59.2007.5.08.0107



Exequente: VALDIVIO CARDOSO DOS SANTOS

Executado: PARALEITE INDUST COMERC LATICINIOS LTDA

O(A) Dr(a) MARIA GIZÉLIA LIMA DE BARROS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(A) DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ.

Manda o(s) Oficial(s) de Justiça Avaliador(es) deste E.TRT da a Região que, em cumprimento ao presente MANDADO, por mim passado e assinado nos autos do processo supracitado, dirija-se a ROD. PA 150 - KM 5,2 - MORADA NOVA, MARABÁ-PA, CEP:68500000 ou local diverso deste, caso necessário, e sendo ai, intime o FIEL DEPOSITARIO ou seu representante legal para que proceda, incontinenti, a ENTREGA DO BEM abaixo descrito, ao adjudicante, Sr. VALDIVIO CARDOSO DOS SANTOS. Caso não seja encontrado o referido bem fica AUTORIZADO o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a intimar o Sr. Fiel Depositário a apresentá-lo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no Depósito Público deste Forum Trabalhista, situado na CSI 31 - Quadra 07 - Lote Especial - Nova Marabá - Marabá-PA, sob pena de PRISÃO.

Tipo do Bem

Localização do Bem

Valor (R\$)

UM VEÍCULO CAR/CAMINHÃO/ISOTERMIC, DIESEL, MARCA/MOD. M.B./M.BENZ, L 1214, ANO FAB./MOD. 1995, COR BRANCA, RENAVAM: 634209787, CHASSI: 9BM3840045B053462, PLACA CAU-0171, COM TANQUE CAPACIDADE PARA 8.300 LITROS, PNEUS EM M ESTADO, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO.

ROD. PA-150 KM 5,2 - MORADA NOVA - MARABÁ 50.000,00

Fiel Depositario: WELLINGTON NICOLAU BASTOS

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o(a) Oficial(a) autorizado(a) a solicitar auxílio de força policial.

O(a) Oficial(a) de Justiça fica autorizado(a), outrossim, a cumprir o presente mandado, caso necessário, fora do horário normal, bem como, aos domingos e feriados, conforme autoriza o art. 172, parágrafo 2o, do C.P.C., certificando a excepcionalidade da ocorrência.

O descumprimento desta ordem tipifica CRIME DE DESOBEDIÊNCIA a ordem judicial, além de outras sanções, nos termos da Lei.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de MARABÁ-PA em 10 de fevereiro de 2011. Eu, RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA,

ubcrevi.

O(A) Juiz(a):

MARIA GIZÉLIA LIMA DE BARROS
 JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

RECEBI O BEM COM FORME
 ASSIMA ESPECIFICADO

VALDIVIO CARDOSO DOS SANTOS



691
2

